



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVIII - Cachoeiro de Itapemirim Quarta- Feira 05 de Maio de 2004--Nº 2172 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.896

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.559, de 02 de abril de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até 31 de outubro de 2004, os efeitos dos Decretos abaixo relacionados, referente aos respectivos servidores:

Decreto nº	Servidor	Secretaria
14.231/03 - parte	Carlos Rogério de Paula	SEME
12.786/01	Eloisa Maria da Silva Fornazier	SEME
12.856/01	Eloy Fornazier	SEME
14.180/03	Hélio Ramos do Nascimento	Gerência
14.140/03 - parte	Humberto Mezini Gomes	OGM
14.366/03	Joacyr Volpato	SME
14.218/03	José Luiz da Silva Ferraço	SEME
14.135/03	Luciana Targa Rodrigues	SEME
14.350/03	Tatiana Paula Paiva de Moraes	SEME

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de abril de 2004.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 14.924

DENOMINA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL “ALAIR TURBAY BAIÃO”.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no Uso de suas atribuições legais, respaldado no Art. 6º, da Lei Municipal N.º 5285, datada em 28/12/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominado **Centro de Educação Infantil “ALAIR TURBAY BAIÃO”** a Unidade de Ensino situada no bairro Nova Brasília, neste município, para atendimento a crianças de 04 (quatro) meses a 06 (seis) anos, podendo-se utilizar a forma abreviada CEI “ALAIR TURBAY BAIÃO”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2004, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de abril de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.925

DENOMINA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL “PROFª. IDALINA CUNHA MORAES”.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, respaldado no art. 6º da Lei Municipal nº 5285, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominado **Centro de Educação Infantil “PROFª. IDALINA CUNHA MORAES”** a Unidade de Ensino situada no bairro Zumbi, neste município, para atendimento a crianças de 04 (quatro) meses a 06 (seis) anos, podendo-se utilizar a forma abreviada CEI “PROFª. IDALINA CUNHA MORAES”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2004, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de abril de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**

Prefeito Municipal

JATHIR GOMES MOREIRA

Vice - Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

DATA CIEmpresa de Processamento de Dados do
Município de Cach. de Itapemirim.

Rua 25 de Março, 26 - Centro

SEMFA - 2º Andar

Cachoeiro de Itapemirim - ES

ASSINATURAS

Trimestral R\$ 50,00

Semestral R\$ 100,00

Anual R\$ 200,00

Publicações e Contatos__ (28) 3155-5230

Diário Oficial (28) 3155-5203

DECRETO Nº 14.926DENOMINA CENTRO DE
EDUCAÇÃO INFANTIL “PROF.
MANOEL GONÇALVES MACIEL”.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, respaldado no art. 6º da Lei Municipal nº 5285, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominado **Centro de Educação Infantil “PROF. MANOEL GONÇALVES MACIEL”** a Unidade de Ensino situada no bairro Santa Helena, neste município, para atendimento a crianças de 04 (quatro) meses a 06 (seis) anos, podendo-se utilizar a forma abreviada **CEI “PROF. MANOEL GONÇALVES MACIEL”**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2004, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de abril de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 14.927DENOMINA CENTRO DE
EDUCAÇÃO INFANTIL “PROF.
ATHAYR CAGNIN”.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, respaldado no art. 6º da Lei Municipal nº 5285, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominado **Centro de Educação Infantil “PROF. ATHAYR CAGNIN”** a Unidade de Ensino situada no bairro São Lucas, neste município, para atendimento a crianças de 04 (quatro) meses a 06 (seis) anos, podendo-se utilizar a forma abreviada **CEI “PROF. ATHAYR CAGNIN”**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2004, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de abril de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.928

DENOMINA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL “MARIA GOMES MOREIRA”

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, respaldado no Art. 6º, da Lei Municipal N.º 5285, datada em 28/12/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominado **Centro de Educação Infantil “MARIA GOMES MOREIRA”** a Unidade de Ensino situada no bairro Novo Parque, neste município, para atendimento a crianças de 04 (quatro) meses a 06 (seis) anos, podendo-se utilizar a forma abreviada **CEI “MARIA GOMES MOREIRA”**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2004, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de abril de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.929

DENOMINA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL “RAUL SAMPAIO COCCO” .

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, respaldado no art. 6º da Lei Municipal nº 5285, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominado **Centro de Educação Infantil “RAUL SAMPAIO COCCO”** a Unidade de Ensino situada no bairro Agostinho Simonato, neste município, para atendimento a crianças de 04 (quatro) meses a 06 (seis) anos, podendo-se utilizar a forma abreviada **CEI “RAUL SAMPAIO COCCO”**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2004, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de abril de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.930

DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL “JÁCOMO SILOTTI”.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no Uso de suas atribuições legais, respaldado no Art. 6º, da Lei Municipal N.º 5285, datada em 28/12/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominada **Escola Municipal “JÁCOMO SILOTTI”** a Unidade de Ensino situada no distrito de Sambra/Soturno, neste município, para atendimento a alunos do Ensino Fundamental, podendo-se utilizar a forma abreviada **EM “JÁCOMO SILOTTI”**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2004, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de abril de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.931

DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL “PE. GINO ZATELLI”.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no Uso de suas atribuições legais, respaldado no Art. 6º, da Lei Municipal N.º 5285, datada em 28/12/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominada **Escola Municipal “PE. GINO ZATELLI”** a Unidade de Ensino situada no

bairro Gilson Carone, neste município, para atendimento a alunos do Ensino Fundamental, podendo-se utilizar a forma abreviada **EM “PE. GINO ZATELLI”**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2004, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de abril de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.932

DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL “PE. JEFFERSON LUÍZ DE MAGALHÃES”.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no Uso de suas atribuições legais, respaldado no Art. 6º, da Lei Municipal N.º 5285, datada em 28/12/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominada **Escola Municipal “PE. JEFFERSON LUÍZ DE MAGALHÃES”** a Unidade de Ensino situada no bairro **Aeroporto**, neste município, para atendimento a alunos do Ensino Fundamental, podendo-se utilizar a forma abreviada **EM “PE. JEFFERSON LUÍZ DE MAGALHÃES”**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2004, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim 14 de abril de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>
(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)

Pod e entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

www.cachoeiro.es.gov.br



NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

Melhor Lugar Para Viver